Relatório Anual Integrado

2024

Fundação Itaú Unibanco
Previdência Complementar

Parecer Atuarial

PAC

PARECER ATUARIAL

Plano de Aposentadoria Complementar – PAC

Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar

04 de fevereiro de 2025

Corporativo | Interno

Conteúdo

1.Introdução 1

2.Perfil dos Participantes 3

3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados 5

4.Posição das Provisões Matemáticas 8

5.Plano de Custeio para o Exercício de 2025 12

6.Conclusão 13

Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial) 15

1
Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Aposentadoria Complementar – PAC (CNPB: 1979.0040-56, CNPJ: 48.306.599/0001-12), administrado pela *Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar*, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente à(s) Patrocinadora(s) em 31 de dezembro de 2024. São empresas patrocinadoras do PAC:

CNPJ	Razão Social
17.298.092/0001-30	BANCO ITAÚ BBA S.A.
33.885.724/0001-19	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
17.192.451/0001-70	BANCO ITAUCARD S.A.
65.654.303/0001-73	DIBENS LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL
59.573.030/0001-30	FUNDAÇÃO ITAÚ
61.155.248/0001-16	FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
03.991.201/0001-96	ICARROS LTDA.
00.000.776/0001-01	ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
61.194.353/0001-64	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
61.557.039/0001-07	ITAÚ SEGUROS S.A.
60.872.504/0001-23	ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.
60.701.190/0001-04	ITAÚ UNIBANCO S.A.
92.661.388/0001-90	ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
04.463.083/0001-06	ITAÚSEG SAÚDE S.A.
01.425.787/0001-04	REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

O presente Parecer Atuarial foi elaborado para a Fundação Itaú Unibanco e:

- Não alcança ou considera quaisquer outros benefícios, administrados por ela ou não, além daqueles previstos no regulamento do PAC;

- Deve ser utilizado somente para fins de cumprimento das obrigações legais de encerramento de exercício emanadas dos órgãos regulador e fiscalizador do sistema fechado de previdência complementar no Brasil, ou seja, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Cabe lembrar que o PAC está estruturado na modalidade de benefício definido e encontra-se fechado para novas adesões de participantes.

Para a obtenção dos resultados da avaliação atuarial aqui mencionada são utilizadas várias premissas, atuariais e financeiras, que traduzem expectativas sobre o comportamento do PAC ao longo do tempo, e que podem ou não acontecer. Desta forma, qualquer interpretação ou tomada de decisão baseadas em tais resultados devem considerar todas as ressalvas, orientações e recomendações apresentadas neste Parecer Atuarial.

A Mercer não se responsabiliza por decisões tomadas sem a observação cuidadosa do apresentado neste documento ou pelas consequências decorrentes de sua utilização para outros fins que não os já referidos.

Permanecerá sempre com a Fundação Itaú Unibanco e/ou suas patrocinadoras a responsabilidade pela execução das determinações contidas neste Parecer Atuarial, como, por exemplo, o arquivo e guarda deste documento, o cumprimento do plano de custeio apresentado, o registro contábil das informações pertinentes, etc.

Sugerimos que este documento permaneça arquivado na Fundação Itaú Unibanco pelo prazo mínimo de 5 anos.

Por fim, cabe registrar que a reprodução total deste documento é permitida, desde que citada a fonte. Entretanto, reproduções parciais de seu conteúdo dependem de prévia autorização da Mercer, por escrito, sendo obrigatório, nesses casos, o esclarecimento de que se trata de reprodução elaborada por terceiros.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23 de 14/08/2023;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 308, de 25/04/2024.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2024 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

2
Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 30/09/2024.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela Fundação Itaú Unibanco à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a Fundação Itaú Unibanco, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	185
Idade Média (anos)	52,1
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	29,8
Tempo Médio de Contribuição (anos)	29,7
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	4,1
Salário Mensal Médio (R$)	13.244,25
Folha Anual de Salários (R$) – (13x)	31.852.410,85

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	850
Idade Média (anos)	51,1
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	28,6
Tempo Médio de Contribuição (anos)	28,6
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	4,3
Salário Mensal Médio (R$)	11.603,41
Folha Anual de Salários (R$) – (13x)	128.217.656,06

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	1.629
Idade Média (anos)	51,3
Benefício Mensal Médio (R$) (1)	N/A
Reserva Matemática (R$) (2)	118.139.944,03

(1) Valor calculado quando da concessão do benefício, conforme regulamento do PAC em vigor;

(2) Valor posicionado em 31/12/2024.

Aguardando opção

DESCRIÇÃO	
Número	23
Idade Média (anos)	56,2

Aguardando liquidações por morte

DESCRIÇÃO	
Número	100
Idade Média (anos)	76,0

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentados Programados	
Número	4.184
Idade Média (anos)	70,6
Benefício Mensal Médio em R$	10.541,52
Aposentados Inválidos	
Número	513
Idade Média (anos)	65,2
Benefício Mensal Médio em R$	1.920,59
Total	
Número	4.697
Idade Média (anos)	70,0
Benefício Mensal Médio em R$	9.601,19

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 30/09/2024. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2024, refletindo o conceito de capacidade.

3
Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros [1]	3,30% a.a.
Projeção de crescimento real de salário [1] [2]	3,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS [1]	0,00% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano [1] [3]	2,30% a.a.
Fator de capacidade para os salários	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade [4]	Exp Itaú 2017 - 2021 multiplicada pelo fator de 15%
Tábua de mortalidade geral [5]	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos [5]	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Light Fraca
Entrada em aposentadoria	Todos se aposentam na data de elegibilidade ao benefício pleno
Composição Familiar	N/A
Antecipação de Pecúlio	100% de antecipação do pecúlio na data de elegibilidade a este benefício

[1] O indexador utilizado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
[2] A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.
[3] Crescimento real dos benefícios apenas para os assistidos vinculados ao grupo BB05/66.
[4] A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa das patrocinadoras sobre desligamentos de participantes do PAC.
[5] A tábua AT2000, segregada por gênero, corresponde àquela divulgada pela “SOA - Society of Actuaries”, entidade americana similar ao IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, e reflete redução nas taxas anuais de mortalidade da ordem de 10% em relação à tábua básica. Esta tábua atuarial atende ao Art. 57 da Resolução PREVIC n° 23/2023.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

Em atendimento à legislação vigente, cumpre-nos informar que as hipóteses atuariais e econômicas utilizadas para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano PAC são as mesmas utilizadas para o encerramento do exercício de 2023, exceto a taxa de juros que foi alterada de 3,29% para 3,30%. A manutenção das hipóteses foi definida pela Fundação Itaú Unibanco e estão baseadas em estudos de aderência de hipóteses elaborados pela Mercer, como segue:

1. Hipóteses atuariais e financeiras (exceto a hipótese para a taxa real anual de juros): Estudo realizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022;

2. Hipótese para a taxa real anual de juros: Estudo técnico realizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024.

Em relação ao estudo técnico da taxa real de juros, destacamos o que segue:

1. Foi elaborado de forma a identificar a taxa de retorno da carteira atual do Plano PAC a partir da projeção dos ativos líquidos de despesas administrativas e do fluxo de caixa de seu passivo atuarial (pagamento de benefícios líquidos de contribuições previdenciárias);

2. Ficou demonstrado que, considerando-se a carteira atual do Plano PAC e as limitações legais vigentes, a taxa real anual de juros de 3,30% ao ano é adequada para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024, e respeita o estabelecido pela Resolução CNPC nº 30/2018 e pela Resolução Previc nº 23/2023, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de aposentadoria administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

Adicionalmente, informamos que a alteração da taxa de juros mencionada acima acarretou uma redução de R$ 8.179.120,05 nas provisões matemáticas do plano.

Adequação dos Métodos de Financiamento

Informamos que para a presente avaliação atuarial do PAC, realizada pela Mercer com data base em 31/12/2024, os seguintes regimes financeiros e métodos atuariais utilizados não sofreram alterações em relação à avaliação atuarial anterior:

1. Benefício de auxílio-funeral: Regime financeiro de repartição simples. Este regime financeiro estabelece que o valor das contribuições em um dado ano (custo normal) deve ser o suficiente e necessário para o pagamento dos benefícios daquele mesmo exercício;

2. Demais benefícios: Regime financeiro de capitalização, método agregado. Este método atuarial determina que o valor presente de todas as contribuições futuras (custo normal de todos os anos) corresponda à diferença entre o valor presente dos compromissos futuros com o pagamento de benefícios e os respectivos ativos garantidores desses benefícios.

* * * *

Diante de todo o exposto até o momento, atestamos que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados nesta avaliação atuarial:

1. São apropriados e adequados aos propósitos a que se destinam;

2. Estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos;

3. Estão em conformidade com as características da massa de participantes avaliada e com o regulamento do PAC em vigor em 31/12/2024; e

4. Atendem a Resolução CNPC nº 30/2018, e demais legislações correlatas mencionadas neste capítulo, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de EFPCs.

Todas as hipóteses atuariais e econômicas, além dos regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial do PAC foram discutidos e aprovados pela Fundação Itaú Unibanco, que tem pleno conhecimento de seus objetivos e impactos.

4
Posição das Provisões Matemáticas

De acordo com o plano de contas em vigor e com as informações contábeis fornecidas pela Fundação Itaú Unibanco, no quadro a seguir são apresentados os valores do patrimônio social, do patrimônio de cobertura, das reservas/provisões matemáticas calculadas e certificadas pela Mercer, do equilíbrio técnico e dos fundos previdencial e administrativo do PAC posicionados em 31/12/2024. Sobre essas informações cabem os seguintes registros:

1. A Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do PAC, tendo se baseado apenas nas informações contábeis fornecidas pela Fundação Itaú Unibanco.

   Adicionalmente, em atendimento às determinações da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, informamos que o patrimônio social do PAC possui títulos classificados na categoria de "mantidos até o vencimento" e que, conforme informado, foram efetuados estudos pela Fundação Itaú Unibanco que comprovaram a possibilidade de manutenção desses títulos sem o comprometimento da capacidade financeira de pagamento de benefícios do PAC.

2. Os valores das reservas/provisões matemáticas apresentados neste capítulo foram obtidos considerando-se:

   – O regulamento do PAC vigente em 31/12/2024, fornecido pela Fundação Itaú Unibanco, e que se encontra fechado a novas inscrições. Este regulamento não sofreu alterações com impactos atuariais em relação àquele utilizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023;

   – Os dados individuais dos participantes e beneficiários informados pela Fundação Itaú Unibanco;

   – As hipóteses atuariais e econômicas, regimes financeiros e métodos atuariais já referidos neste Parecer Atuarial, e que estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos.

3. Entre a data base dos dados e 31/12/2024 alguns participantes podem ter adquirido a condição de aposentados. Para este grupo, as provisões matemáticas foram calculadas como se participantes ativos fossem, sendo registradas na rubrica de benefícios a conceder.

São os seguintes os principais resultados da avaliação atuarial do PAC a serem registrados pela Fundação Itaú Unibanco:

	Nome	R$
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	9.940.833.276,91
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	9.937.482.357,82
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	8.511.401.506,73
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.274.597.243,00
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	7.274.597.243,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	7.101.834.227,00

	Nome	R$
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	172.763.016,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.236.804.263,73
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	-
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	1.166.772.993,66
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.167.514.462,03
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	159.962,32
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	581.506,05
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	70.031.270,07
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	70.075.774,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	9.601,16
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	34.902,77
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	1.426.080.851,09
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	1.426.080.851,09
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	1.426.080.851,09
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	1.426.080.851,09
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	3.350.919,09
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.384.787,64
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	1.384.787,64
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	1.966.131,45

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano PAC mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pela Fundação Itaú Unibanco que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Informamos ainda que o ajuste de precificação relativo aos resultados do exercício de 2024 é positivo em R$ 693.679.488,00.

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2023, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

O aumento das provisões matemáticas se deve à manutenção na massa de participantes esperada, ao aumento do nível médio de benefícios e à aplicação da hipótese de crescimento real de benefício, específica ao grupo BB05/66. Exclusivamente em 2023, nos cálculos atuariais de encerramento de exercício, a hipótese indicada não foi aplicada no passivo atuarial do grupo em questão. No entanto, nesta avaliação atuarial de encerramento do ano de 2024, a Mercer, na condição de atuária responsável pelo Plano, aplicou referida hipótese, adequando o passivo atuarial do Plano.

A redução nas provisões matemáticas finais deve-se à alteração da taxa real anual de juros, conforme abordado anteriormente neste Parecer.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - Evolução Teórica	B - Recálculo com hipóteses de 31/12/2023	Variação (B/A-1)	C - Recálculo com hipóteses de 31/12/2024	Variação (C/B-1)
Provisões Matemáticas	7.924.916.522	8.519.580.626,78	7,50%	8.511.401.506,73	-0,10%
Benefícios Concedidos	6.552.210.411	7.280.924.329,00	11,12%	7.274.597.243,00	-0,09%
Benefício Definido	6.552.210.411	7.280.924.329,00	11,12%	7.274.597.243,00	-0,09%
Benefícios a Conceder	1.372.706.111	1.238.656.297,78	-9,77%	1.236.804.263,73	-0,15%
Benefício Definido	1.372.706.111	1.238.656.297,78	-9,77%	1.236.804.263,73	-0,15%

Variação do Resultado

O Superávit Técnico Acumulado do PAC sofreu uma redução entre os encerramentos dos exercícios de 2023 e 2024, passando de R$ 1.822.947.833,67 para R$ 1.426.080.851,09. Esta redução é decorrente, principalmente, da aplicação da hipótese de crescimento real de benefícios para o grupo BB05/66, que não foi aplicada na avaliação de encerramento de 2023, gerando uma redução nas provisões matemáticas do Plano na ordem de R$ 337 milhões naquela avaliação. O impacto da aplicação dessa hipótese na avaliação de encerramento de 2024, corresponde ao aumento de R$ 344.967.55,00 nas provisões matemáticas do Plano. Houve, portanto, a adequação do passivo atuarial do plano.

A rentabilidade Patrimonial do Plano PAC, auferida no exercício de 2024 foi de 8,52%, conforme informado pela Fundação Itaú Unibanco, sendo que a meta atuarial do período ficou em 8,21%.

Natureza do Resultado

O superávit apresentado em 31/12/2024 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2024, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula: [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática, limitado ao máximo

de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 10,1074 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2024.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

O PAC não possui valores registrados na conta “Fundos Previdenciais”.

5
Plano de Custeio para o Exercício de 2025

Custos

Considerando os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024, que apontou a condição superavitária do PAC naquela data, atestamos que não há necessidade de realização de contribuições de cunho previdenciário para o referido plano de benefícios durante a vigência deste plano de custeio. Contudo, as contribuições que vem sendo efetuadas pelas patrocinadoras e participantes autopatrocinados poderão ser mantidas pelo período aqui descrito, e estão definidas em 0,14% da folha salarial mensal (incluindo o 13º pagamento).

As contribuições de patrocinadoras e participantes autopatrocinados foram calculadas de acordo com as tabelas de taxas de contribuição aprovadas pela Fundação Itaú Unibanco, que variam dependendo da data de admissão do participante e da parcela de seu salário de participação.

O Conselho Deliberativo da Fundação Itaú Unibanco decidiu por manter o desconto de 99% que vem sendo aplicado nas contribuições calculadas conforme exposto no parágrafo anterior.

Adicionalmente, informamos que não há previsão de contribuições para os participantes ativos.

As despesas administrativas do PAC foram orçadas pela Fundação Itaú Unibanco em de R$ 8.598 mil para o exercício de 2025.

As contribuições para as despesas administrativas serão custeadas em R$ 8.100 mil pelos recursos das receitas de investimentos e em R$ 498 mil pela rentabilidade do Plano, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da Fundação.

Evolução dos Custos

Não houve alteração significativa nos custos projetados para o exercício de 2025, quando comparados aos projetados para o exercício de 2024.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2025.

7
Conclusão

Considerando todo o exposto neste Parecer Atuarial, certificamos que o PAC está superavitário na data de encerramento do exercício de 2024. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

Atestamos também que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para a avaliação atuarial do PAC são apropriados para os fins a que se destinam, estão em conformidade com seu regulamento em vigor, e atendem às determinações da legislação vigente aplicável, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de aposentadoria administrado por EFPCs.

Como já observado, por se tratar de um plano estruturado na modalidade de benefício definido, a experiência real observada diferirá das hipóteses atuariais e financeiras selecionadas, gerando diferenças entre duas avaliações atuariais consecutivas (ganhos ou perdas atuariais) que podem ser significativas. Assim, resta claro que a manutenção da saúde atuarial e financeira do PAC (neste caso a situação superavitária) dependerá do comportamento dessas hipóteses, onde cabe destaque preponderante para a sobrevivência dos participantes (ativos e aposentados) e o retorno futuro de investimentos a ser obtido pelo patrimônio que lastreia os compromissos assumidos com o pagamento de benefícios.

Informamos que todos os resultados atuariais apresentados neste Parecer Atuarial pressupõem seu recálculo/redimensionamento de forma periódica.

Atestamos que os atuários credenciados subscritos a seguir atendem aos padrões de qualificação do IBA - Instituto Brasileiro de Atuária para a elaboração da avaliação atuarial aqui apresentada e para a emissão das opiniões e recomendações contidas no presente Parecer Atuarial.

Também registramos que não é do nosso conhecimento a existência de qualquer interesse, direto ou indireto, ou de qualquer relação pessoal que poderia gerar conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade deste trabalho.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas aos tópicos abordados neste Parecer Atuarial ou para o fornecimento de mais detalhes que se mostrem necessários.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

_____

Caio Conde – MIBA nº 2.630

Eu revisei e julguei aceitáveis os resultados, as premissas atuariais e financeiras, os regimes financeiros e métodos atuariais e os procedimentos utilizados para a avaliação atuarial do PAC.

_____

Jorge João da Silveira Sobrinho – MIBA nº 920

Appendice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Portaria PREVIC nº 262, de 16 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 262 a dispõe sobre a operacionalização do envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), das informações das demonstrações atuariais, da nota técnica atuarial, dos demonstrativos contábeis, dos balancetes, das informações extracontábeis, dos investimentos, da política de investimentos dos planos de benefícios e de dados estatísticos de população e de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Portaria PREVIC nº 308, de 25 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 308 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2024, de que trata a Resolução Previc n° 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Resolução CNPC nº 61 de 11 de dezembro 2024

Altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

Mercer

Avenida Chucri Zaidan, s/n
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-130

Mercer

Avenida Almirante Barroso, 81
Torre Almirante – 23º andar
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2024 Mercer. Todos os direitos reservados.